



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONTINUAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 003/2020/PMO/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: 22 de setembro de 2020 às 9:00h.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00hs, reuniram-se na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, a Comissão Permanente de Licitações – CPL estando presente os membros: Heranildo Maria Mouzinho da Silva Junior - Presidente, Edilenon Pinto Vieira – Secretário, Rosângela Marinho Giordano – Membro, Marisa Mousinho Moda - Membro e Edna Soares Borges – membro, de acordo com o Decreto n°: 396 de 20 de dezembro de 2019, para procederem à reabertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito na Ata de sessão do dia 24/08/2020 e nesta Ata de Julgamento. O Presidente iniciou a reunião declarando a sessão aberta, momento em que foi registrada a presença dos seguintes representantes e respectivas empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
AUSENTE	JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME	25.382.562/0001-78	Travessa Rui Barbosa, n°:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000	josecarlosmodaeng@gmail.com	(93) 99117-0120 / 981268523
Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, RG: 4333058 PC/PA e CPF:144.031.962-68	P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME	10.546.412/0001-85	Tv. Dr. Machado, s/n, Sala: A, Bairro Centro, Óbidos/PA CEP:68.250-000.	samuelozorio@gmail.com/deancvmatos@gmail.com/a_lineferreira@outlook.com	(93) 992326740 / 9129-8265

el

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

Charles Pereira de Souza, RG n°:29198712 SSP/AM e CPF:650.871.272-15	G. N. RODRIGUES EIRELI-ME	25.225.60 3/0001-12	Tv. Augusto Corrêa Pinto, S/N, Distrito do Flexal, Óbidos/PA, CEP:68.250-000	conatrutora gr.pa@gmail.com	(93) 992116217 / 991032833
AUSENTE	I. B. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	13.109.11 0/0001-38	Rua Cassiopeia, n°:500, Bairro Santo Agostinho, Manaus - AM	ibcomercio eservicos@outlook.com / ifconstrutora@hotmail.com	(92) 99106-9552 / 98846-0655 / 98414-4567


Conforme consignado na sessão anterior, o Presidente da CPL perguntou aos licitantes se todos haviam recebido e-mail na data de 21/09/2020 encaminhando a decisão do Prefeito Municipal (conforme despacho constante nos autos do processo) em reabilitar a empresa *I. B. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA* após o trâmite da fase recursal e após decisão do ordenador de despesa da SEMED a qual acompanhou a decisão da comissão, momento em que os licitantes declaram que receberam. O presidente CPL declarou que a decisão da Comissão em inabilitar a empresa *I. B. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA* nada mudou, pois, tal procedimento foi realizado com base nos critérios técnicos exigidos no edital. Contudo, como o chefe do poder executivo determinou a habilitação da empresa acima citada a sua proposta será aberta e analisada por esta comissão. Desta forma passou-se para a fase de análise das propostas das empresas JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME; P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME; G. N. RODRIGUES EIRELI-ME e I. B. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Nesta fase a comissão verificou que a Empresa G. N. RODRIGUES EIRELI-ME apresentou proposta no valor de R\$: 885.803,68 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos); A Empresa I. B. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP apresentou proposta no valor de R\$: 983.846,44 (Novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); A Empresa P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME apresentou proposta no valor de R\$: 993.831,40 (Novecentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) e a Empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME apresentou proposta no valor de R\$: 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Em seguida, o Presidente solicitou presença de Engenheiro Civil do Município para dar suporte às análises das propostas, momento em que compareceu o Sr. Tarcísio Ribeiro Cativo – CREA/PA n.º 151642083-3. O Presidente da CPL informa aos licitantes com base nas análises do engenheiro que foi constatado pelo mesmo que na Planilha Orçamentária da Empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME foi detectado que na “Composição da Parcela do




BDI - Desoneração de Mão de Obra”, no item da Administração Central consta percentual de 44,97%, o que está bem acima do limite permitido pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que é entre 3,00% a 5,50%; Que na Planilha Orçamentária da Empresa P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME foi detectado em sua Planilha de Composição do BDI, que o valor adotado no item Seguro foi de 0,30% e no item Garantia foi de 0,40%, que somando resulta no valor de 0,70%, percentagem bem abaixo do limite permitido pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que é entre 0,80 à 1,00%; Que o lucro adotado no item Lucro foi de 2,50%, percentagem bem abaixo do limite permitido pelo Acórdão nº 2622/20132 – TCU – Plenário, que é entre 6,16% a 8,96%; Que na Planilha Orçamentária da Empresa G. N. RODRIGUES EIRELI-ME foi detectado em sua Planilha Orçamentária, que apresentou no quantitativo no item 2.3, o valor de 28,10 M², quantitativo acima do estipulado no edital, que é 26,10 M²; Que apresentou no quantitativo do item 9.4, o valor de 500 M², quantitativo abaixo do estipulado no edital, que é 550 M²; declarou ainda com base nas análises do engenheiro que a proposta da empresa I. B. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP está de acordo com o edital. Neste momento o representante da empresa G. N. RODRIGUES EIRELI-ME questionou que a proposta da empresa I. B. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP foi elaborada sem desoneração e o edital exige com desoneração alegando que a proposta vai de encontro com o que exige o edital. Neste momento o engenheiro Tarcísio Ribeiro Cativo – CREA/PA n.º 151642083-3 foi convocado novamente para maiores esclarecimentos, momento em se manifestou no sentido de que a empresa é livre para elaborar sua proposta com ou sem desoneração. Após as colocações do engenheiro o Presidente da CPL constatou que a proposta da empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME também foi elaborada sem desoneração. Após as análises e deliberações: por haver falhas em todas as propostas conforme acima informado, por estar disposto no edital que a proposta deve ser elaborada com desoneração e ainda com observância ao princípio da isonomia, igualdade e impessoalidade a Comissão não classifica as propostas das licitantes. Diante do ocorrido o presidente da CPL declara FRACASSADA a licitação e informa que o edital será republicado. O presidente da CPL perguntou aos licitantes presentes se concordam com a decisão ou se pretendem interpor recursos, os licitantes declararam que concordam e que não tem a intenção de recorrer. Em seguida, o presidente da CPL informa que irá encaminhar cópia da Ata para a Empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME e I. B. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e irá intimá-las, para caso tenham interesse, interpor recurso sobre a decisão tomada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o Art.109 da Lei 8.666/093. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 15:45h para constar tudo lavrado na presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão e Licitantes presentes, será cedida cópia aos licitantes e publicado o resultado no Diário Oficial do Município, do Estado e/ou da União.




PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações

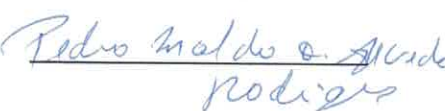
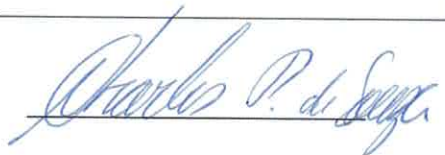

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto n° 396/2019



Edilenon Pinto Vieira
Secretário da CPL
Decreto: n° 396/2019


Rosângela Marinho Giordano
Membro da CPL
Decreto: n° 396/2019


Marisa Mousinho Moda
Membro da CPL
Decreto: n° 396/2019


Edna Soares Borges
Membro da CPL
Decreto: n° 396/2019

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Pedro Inaldo D Azevedo Rodrigues, RG: 4333058 PC/PA e CPF:144.031.962- 68	P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE-ME	
Charles Pereira de Souza, RG n°:29198712 SSP/AM e CPF:650.871.272-15	G. N. RODRIGUES EIRELI-ME	


Tarcísio Ribeiro Cativo
CREA/PA n.º 151642083-3